

**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

Expediente de 8/2/2022

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 19**

A Doutora **LANA LEITÃO MARTINS**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum Criminal do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão (**Processo Administrativo SEI nº 0002565-11.2022.8.23.8000**), na forma eletrônica e presencial, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, com base na **Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR, art. 123 do CPP e nos procedimentos Cíveis pelo Art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do Código de Processo Civil.**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:****1º LEILÃO**

No 1º Leilão (praça) por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**DATA:** 21 de fevereiro de 2022

**HORÁRIO:** 9h00min. (horário local)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)

**ENDEREÇO PRESENCIAL:** Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

**2º LEILÃO (PRAÇA)**

No 2º leilão (praça) pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (Cinquenta por cento) para a **Resolução nº 029 – TP/TJRR e art. 123 do CPP** e 80% (Oitenta por cento) para os **art. 144-A do CPP e Art. 852 do CPC**, do valor atribuído ao bem na avaliação.

**DATA:** 3 de março de 2022

**HORÁRIO:** 9h00min. (horário local)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)

**ENDEREÇO PRESENCIAL:** Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos apreendidos, bicicletas e outros bens em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (**Art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP e 852 do CPC**) e oriundo das delegacias sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos (**Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR**), conforme relações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste edital, com e sem direito a documentação:

**1.1.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como **SUCATAS** irrecuperáveis, conforme Lei 12.977/2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL, que fica de inteira responsabilidade do arrematante junto aos órgãos a iniciativa para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto a empresa credenciada **W R LEILÕES (N DO MIRANDA EIRELI, CNPJ: 28.216.867/0001-06)**, situada na rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça, a Diretoria do Fórum Criminal, o Setor de Bens Apreendidos e o Leiloeiro não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito;

**1.1.2 – COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – veículos que poderão voltar a circular.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO**

**2.1** Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, **pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, **e físicas**, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

**2.2** Para adquirir veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, poderão participar do leilão eletrônico e presencial somente **pessoas jurídicas**, devidamente inscritas no CNPJ, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

**2.2.1.** A Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos e o Leiloeiro Público Oficial se reservam o direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº. 12.977/2014 e das Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

**2.2.2.** Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão de imprensa oficial.

**2.2.3.** Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

**2.3** Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br).

**2.3.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

**2.3.2.** O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.4.** Por força do Art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

**2.5.** Não será admitida a participação conforme previsto no art. **890 do novo CPC**:

I – dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI – dos advogados de qualquer das partes.

### **3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS**

**3.1.** Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes;

**3.2.** O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação;

**3.3.** Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias;

**3.4.** Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

#### 4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

**Mediante agendamento feito a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, pela W. R. Leilões telefone (95) 3628-4639, para atender as determinações da Portaria Conjunta nº 03, do dia 31 de janeiro de 2022, que visa prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19);**

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

#### 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão;

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

- a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;
- b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: [contato@wrleiloes.com.br](mailto:contato@wrleiloes.com.br);

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento;

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

#### 6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

6.1. O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação constante dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital.

## 7. DOS LANCES:

**7.1.** A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

**7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitido lances de valores idênticos (art. 22, §5º, parte final, da Lei nº 8.666/93);**

**7.3.** Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica;

**7.3.1.** O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa;

**7.4.** O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item;

**7.5.** O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão;

**7.6.** Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda;

**7.7.** Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

## 8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

**8.1.** Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE;

**8.1.1.** Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, a Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate, e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

**8.2.** O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

**8.2.1.** O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data do leilão, por meio de guia Administrativa – Resolução 029/17 TP/TJRR e art.123 CPP (destinado ao FUNDO JUDICIAL – FUNDEJURR) e Guia Judicial – art. 144-A do CPP e art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do CPC (depositada nos autos dos processos) a serem emitidas pelo Leiloeiro;

**8.2.2.** Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos – CPF 835.853.031-53;

**8.3.** A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

**8.4.** Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**9.1.** O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento do ICMS de 17% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) Caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor;
- c) É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento e da extração da Nota de Venda de Leilão; e
- d) Demais obrigações previstas neste Edital.

**9.2.** Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes nos Anexos **I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII** deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança;
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo, e
- e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

**10. DA RETIRADA DOS BENS:**

**10.1.** O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloados em outra oportunidade;

**10.1.2.** O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;

**10.2.** A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

**10.3.** Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo;

**10.4.** O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e nas Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

**11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**11.1.** O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que não acarretem prejuízo à Administração;

b) DIÁRIA DE VEÍCULOS, conforme tabela constante no anexo IX, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos;

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes;

**11.3.** A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;

**13.2.** Caso admitido, o recurso será decidido pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei;

**14.2.** Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatadas, correrão por conta do Arrematante;

**14.3.** O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria do Fórum Criminal, a Corregedoria Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos;

**14.4.** A Diretoria do Fórum Criminal informa aos arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentado pelo art. 5º, da Lei nº. 12.694, de 24 de Julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

**14.5.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAM), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante e Carta de Arrematação fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial e deste Edital e Anexo fornecido pela Diretoria do Fórum Criminal/Subdiretoria Bens Apreendidos, que serão entregues ao arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a arrematação;

**14.6.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes;

**14.7.** A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

**14.8.** Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br);

**14.9.** Os casos omissos serão solucionados pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal.

Boa Vista, 8 de fevereiro de 2022.

**Lana leitão Martins**

Juíza de Direito – Diretora do Fórum Criminal



## ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO ANTECIPADA, ART. 144-A DO CPP – PARA O 19º LEILÃO					
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI Nº	PROCEDIMENTO
01	NUI3938	VW AMAROK CD 4X4 TREND	PRETA	WV1DB42H7FA049548	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
02	NAS2995	FORD RANGER XLTCD4A32C	BRANCA	8AFAR23L1KJ090910	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
03	OAL1276	CHEVROLET CAMARO 1LT	LARANJA	2G1FB1E32C9172319	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
04	NAO8505	TOYOTA HILUX SWSRXA4FG	BRANCA	8AJBU3FS8G0020125	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
05	QEW5391	VW AMAROK CD 4X4 SE-PA	BRANCA	WV1DB42H0HA034635	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
06	NAY2629	EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO, COM 6,0 DE COMPRIMENTO, COR PRETA, MARCA AMAZON BOAT, MOTOR DA MARCA EVINRUDE, MODELO E-TEC90HP(E90DPLINC), NÚMERO DE SÉRIE05324509, NÚMERO DO MOTOR 702·17F1A1 ANO 2012, JACK PLATE HIDRÁULICO DA MARCA ATLAS, CARRETA DE TRANSPORTE REBOCAR GOLD LINE 05T	BRANCA	9A9BC05119TDH8238	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE

## ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE RELÓGIOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO ANTECIPADA, ART. 144-A DO CPP PARA O 19º LEILÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO0	MARCA	PROCEDIMENTO
07	01(UM) RELÓGIO MASCULINO, PULSEIRA PRATA COM AZUL	TOMMY HILFIGER	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
08	01(UM) RELÓGIO HUBLOT/PRETO	GENEVE/301615168	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
09	01(UM) RELÓGIO TISSOT/BRANCO	TISSOT	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
10	01(UM) RELÓGIO BVLGARI/PRATA	BVLGARI/SD338SL2161	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
11	01(UM) RELÓGIO MARINE STAR PRETO COM DOURADO	BULOVA/C9671592	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
12	01(UM) RELÓGIO BVGARI/ DOURADO COM PRATA	BVLGARI	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
13	01(UM) RELÓGIO, CAL1887/BRANCO COM PULSEIRA PRATEADA	CARRERA	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
14	01(UM) RELÓGIO SWATCH SÉRIE 3/PRETO	SWATCH	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
15	01(UM) RELÓGIO SWATCH, DIAPHANE, IRONY, PRETO	SWATCH	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
16	01(UM) RELÓGIO XLARGE, DOURADO COM PRETO, PULSEIRA EM COURO	EMPÓRIO ARMANI	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
17	01(UM) RELÓGIO MICHAEL KORS, 5235 PRATEADO	MICHAEL KORS	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE

**RELAÇÃO DE RELÓGIOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO ANTECIPADA, ART. 144-A DO CPP PARA O 19º LEILÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDIMENTO
18	01(UM) RELÓGIO ROLEX, AIR-KING, 14010	ROLEX	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
19	01(UM) RELÓGIO BAUME & MERCIER 3560759, PRATEADO	BAUME & MERCIER	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
20	01(UM) RELÓGIO LONGINES, 29786201, PRATEADO	LONGINES	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
21	01(UM) RELÓGIO PULSEIRA AÇO INOX PULSEIRO C/ BEGE	TECHNOS	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
22	01(UM) RELÓGIO PULSEIRA AÇO INOX COM DOURADO	TECHNOS	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
23	01(UM) RELÓGIO PULSEIRA AÇO INOX DOURADO EM ROSÊ	MICHAEL KORS	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE

**ANEXO III – RELAÇÃO DOS ITENS****RELAÇÃO DE JOIAS DESTINADAS À ALIENAÇÃO ANTECIPADA, ART. 144-A DO CPP PARA O 19º LEILÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	METAL/PEDRA	PESO	PROCEDIMENTO
24	01(UM) ANEL COM PEDRA VERMELHA		OURO 18K-ZIRCÔNIO VERMELHO	3,1 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
25	07(SETE) COLARES APARENTANDO SER OURO EM 01(UMA) CAIXA VERMELHA+PINGENTE+PINGENTE MEDALHA ROSTO FEMININO		OURO 18K	LOTE: 38,9 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
26	01(UMA) CAIXA DE BRINCOS QUEBRADOS DE OURO EM UMA CAIXA MARROM		OURO 18K	2,5 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
27	01(UM) PAR DE BRINCOS EM PRATA	PANDORA	PRATA E ZIRCÔNIO	5,5 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
28	01(UM) CONJUNTO DE BRINCO E COLAR DE OURO EM UMA CAIXA PRETA		OURO E QUARTZO FUMÊ	7,1 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
29	01(UM) BRINCO COM PEDRAS NUMA CAIXA PEQUENA BRANCA	PANDORA	BIJUTERIA	5,0 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
30	01(UM) ANEL APARENTANDO SER DE PRATA NA CAIXA PANDORA	PANDORA	BIJUTERIA	5,2 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
31	01(UM) DE BRINCOS COM PEDRAS BRANCA E AZUL	VIVARÁ	PRATA	3,5 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
32	01(UM) COLAR DE PRATA	PANDORA	PRATA	21 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
33	02(DUAS) PULSEIRAS APARENTANDO SEREM OURO		BIJUTERIA	4,7 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
34	01(UM) BRACELETE DE OURO	BULGARI	OURO 18K	131,6 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
35	01(UMA) PULSEIRA DE OURO		OURO 18K	49,4 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE
36	01(UM) CORDÃO DE OURO COM 01(UM) CRUCIFIXO		OURO 18K OURO 18K	89 g	0825185-63.2020.8.23.0010 - VE

**ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS****RELAÇÃO DE MOTOS DESTINADAS À ALIENAÇÃO ANTECIPADA, ART. 852 DO CPC PARA O 19º LEILÃO**

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
37	NAR5991	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	9C6KE126090001129	0903146-95.2011.8.23.0010

**ANEXO V – RELAÇÃO DOS ITENS****RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO, ART. 123 DO CPP PARA O 19º LEILÃO**

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
38	NAM3201	HONDA/CG 150 FAN ESI-R/F	VERMELHA	9C2KC1670BR330265	0000152-20.2015.8.23.0030 Vara Criminal de Mucajaí
39	NAH6458	HONDA/C100DREAM	AZUL	9C2HA050TTR005865	834975-08.2019.8.23.0010 Juizado Especial Criminal
40	NAK5245	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	9C2JC30201R057090	0839251-82.2019.8.23.0010 1º Vara Criminal
41	NAM0703	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	9C2KD03306R016127	0800287-08.2018.8.23.0090 Vara Criminal Normandia
42	NAP1949	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	9C2KC1670CR410286	0813056-60.2019.8.23.0010 Crime c/ Vulneráveis
43	NAL6005	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	9C2KC08505R045932	0802342-12.2017.8.23.0010 2º Vara Criminal
44	NAN2110	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	9C2JC30203R102577	0800866-19.2019.8.23.0090 Juizado E. Criminal de Bonfim
45	NAL6177	GM/CORSA SEDAN	AZUL	9BGXF19X03C183328	0812190-23.2017.8.23.0010 2º Vara Criminal

**R/F=ROUBO E FURTO****ANEXO VI – RELAÇÃO DOS ITENS****RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO, ART. 123 DO CPP PARA O 19º LEILÃO**

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
46	JWU1002	GM/CORSA CLASSIC	AZUL	9BGSB19Z03B104853	0804248-66.2019.8.23.0010 2º Vara Criminal
47	NAQ4674	VW/NOVO GOL 1.0	PRATA	9BWAA05U4DP508102	0834492-07.2021.8.23.0010 Juizado Esp. Criminal
48	LQE5511	NISSAN TIIDA SEDAN 18F	PRATA	3N1BC1AD8CK228741	0800944-88.2021.8.23.0010 Juizado Esp. Criminal
49	NOO3841	TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	VERDADEIRA PRATA FALSA BEGE	8AJFY29G1E8553486	0829229-33.2017.8.23.0010 1º Vara Criminal
50	NOL7427	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX – AM – R/F	VERMELHA	9BD15822786149754	0202157-38.2008.8.23.0010 2ª Vara Criminal
51	NAR2470	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	BRANCA	9BD27807A62486087	0812323-60.2020.8.23.0010 2ª Vara Criminal
52	NAK0572	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	9C2JC30202R112688	0800918-90.2021.8.23.0010 2ª Vara Criminal

**R/F=ROUBO E FURTO****ANEXO VII – RELAÇÃO DOS ITENS****RELAÇÃO DE BICICLETAS COM PERDIMENTO, ART. 123 DO CPP PARA O 19º LEILÃO**

ITEM	MARCA/MODELO	COR	COD. BEM	PROCEDIMENTO
53	BICICLETA	AZUL/PRETA	23015	0822043-17.2021.8.23.0010
54	BICICLETA	BRANCA	7529	0013320-52.2015.8.23.0010
55	BICICLETA MONARK	PRETA	17596	0822367-75.2019.8.23.0010

**RELAÇÃO DE BICICLETAS COM PERDIMENTO, ART. 123 DO CPP PARA O 19º LEILÃO**

ITEM	MARCA/MODELO	COR	COD. BEM	PROCEDIMENTO
56	BICICLETA MONARK BARRA CIRCULAR	AZUL	20135	0810274-46.2020.8.23.0010
57	BICICLETA CAIRU FEMININO	ROXA	18554	0824172-63.2019.8.23.0010
58	BICICLETA	VERMELHA	15360	0824493-35.2018.8.23.0010
59	BICICLETA FEMININO	BRANCA	18091	0818165-55.2019.8.23.0010
60	BICICLETA CALOI POTI	VERMELHA	20884	0825746-87.2020.8.23.0010
61	BICICLETA SHIMANO	PRETA/ MANETES LILAS	20885	0825746-87.2020.8.23.0010
62	BICICLETA POTI ADESIVOS DOURADOS	PRETA	20886	0825746-87.2020.8.23.0010
63	BICICLETA TRACK TB 100	PRETA	20887	0825746-87.2020.8.23.0010
64	BICICLETA CAIRU GENOVA	BRANCA	21690	0803406-18.2021.8.23.0010
65	BICICLETA CAIRU GENOVA – 7C34563		21691	0803406-18.2021.8.23.0010
66	BICICLETA HORIZON SAMY	AZUL	21692	0803406-18.2021.8.23.0010
67	BICICLETA SPORT MEGA	ROXA	21693	0803406-18.2021.8.23.0010
68	BICICLETA GENOVA – 7G112292	ROXA	21694	0803406-18.2021.8.23.0010
69	BICICLETA FEMININO	BRANCA	21695	0803406-18.2021.8.23.0010
70	BICICLETA CAIRU FEMININO	LILÁS	21915	0801097-24.2021.8.23.0010
71	BICICLETA COR VERMELHA COM PRETO	VERMELHA/ PRETO		0809359-60.2021.8.23.0010
72	BICICLETA CAIRU/GENOVA – 7D29169	ROXA	12564	0803341-28.2018.8.23.0010

**ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS ITENS****RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO, ART. 123 DO CPP PARA O 19º LEILÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO
73	10(DEZ) CARTÕES PRÉ-PAGOS NO VALOR DE R\$ 25 DA UBER	0833228-23.2019.8.23.0010 3ª Vara Criminal
74	01(UM) FRASCO DE PERFUME 212 VIP ROSE DA MARCA CAROLINA HERRERA	0833228-23.2019.8.23.0010 3ª Vara Criminal
75	01(UM) FRASCO DE PERFUME INVICTUS DA MARCA PACORABANNE.	0833228-23.2019.8.23.0010 3ª Vara Criminal
76	01 (UM) KIT BLACK XS DA MARCA PACORABANNE	0833228-23.2019.8.23.0010 3ª Vara Criminal
77	01(UMA) CAIXA COM UM PAR DE ALIANÇAS DE COR DOURADA	0833228-23.2019.8.23.0010 3ª Vara Criminal
78	01(UM) APARELHO CELULAR MARCA MOTOROLA	0833228-23.2019.8.23.0010 3ª Vara Criminal
79	01(UM) APARELHO CELULAR A30, MARCA SAMSUNG	0833228-23.2019.8.23.0010 3ª Vara Criminal
80	01(UM) KIT DE PANELA COM "04" QUATRO PEÇAS DA MARCA TRAMONTINA	0833228-23.2019.8.23.0010 3ª Vara Criminal
81	01(UM) TÊNIS DA MARCA PUMA	0833228-23.2019.8.23.0010 3ª Vara Criminal
82	05(CINCO) PARES DE TÊNIS DA MARCA MIZUNO.	0833228-23.2019.8.23.0010 3ª Vara Criminal
83	02 (DOIS) NOTEBOOKS MARCA SAMSUNG 0002378-03.2022.8.23.8000	0833228-23.2019.8.23.0010 3ª Vara Criminal

**RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO, ART. 123 DO CPP PARA O 19º LEILÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO
84	01(UM) RELÓGIO ATLANTIS, COR DOURADO, FEMININO	-----
85	01(UM) RELÓGIO MONDAINE, AÇO INOX, FUNDO PRATA, MODELO MASCULINO	-----
86	01(UM) RELÓGIO ORIENT, COR DOURADO, FUNDO PRETO, MODELO MASCULINO	-----
87	01(UM) RELÓGIO ORIENT, AÇO INOX, FUNDO AZUL, MODELO MASCULINO	-----
88	01(UM) RELÓGIO CHAMPION, COR DOURADO, MODELO FEMININO	-----
89	01(UMA) CAIXA DE ISOPOR, 32 LITROS, COR AZUL	0820223-94.2020.8.23.0010 Veocrim
90	01(UM) LIQUIDIFICADOR, OSTERIZER	0820223-94.2020.8.23.0010 Veocrim
91	01(UMA) SUQUEIRA COM VÁRIAS TAÇAS	0820223-94.2020.8.23.0010 Veocrim
92	01(UMA) CAIXA DE ISOPOR, 32 LITROS, COR VERMELHA, MARCA TERMOLAR	0820223-94.2020.8.23.0010 Veocrim
93	01(UMA) MAQUINA DE SOLDA, USADA	Comarca de Pacaraima
94	02(DOIS) PNEUS USADOS COM AROS 17, ESCRITO ADVENTURE	Comarca de Pacaraima

**ANEXO IX – LISTA DE DESPESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 120,00
02	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 150,00
03	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 350,00
04	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00
05	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
06	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 20,00
07	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 25,00
08	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 10,00
09	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,00



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 08/02/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência – TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1228503** e o código CRC **D32C089B**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macedo, nº 602 – Sala 250, Caraná – CEP 69313-595 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: [diretoriafc@tjrr.jus.br](mailto:diretoriafc@tjrr.jus.br) – <http://www.tjrr.jus.br>.